ANNO DE 1838. QUARTA FEIRA 19 DE DEZEMBRO. NUMERO 276.

CAMBIOS.

Dezembro 18
Londres 29 Ds. St. por 1$000 ced.
Lisboa 90 por 100 premio, por metal. Nom.
França 325 a 330 Rs. por franco.
Rio de Janeiro ao par.
Moedas de 6$400 14$400 as velhas novas 14$000.
„ 4$000 8$000 a 8$100
Pesos Columnarios 1$610 a 1$630
Dittos Mexicanos 1$590 a 1$600
Patacões Brasileiros 1$600 a 1$620
Premios das Letras, por mez 1 a 1¼ por 100.
Cobre ao par

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTES.

Cidade da Paraiba, e villas de sua pretenção	Segundas e Sextas feiras.
Cidade do Rio Grande do Norte, e villas Idem	Segundas e Sextas feiras.
Cidade da Fortaleza e villas Idem	Segundas e Sextas feiras.
Villa de Goianna	Segundas e Sextas feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de Santo Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito.	Dias 10, e 24 de cada mez.
Dittas do Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Porto Calvo	Idem 1 11, e 21 ditto dido.
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió.	Idem idem.
Villa de Pajaú de Flores.	Idem 13, ditto ditto

Todos os correios partem ao meio dia.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a mil reis mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: insirindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

DIAS DA SEMANA.

17 Segunda S. Bartholomeu de S. Germiniano. Aud. do Juiz do crime de t. e sessão da T. P.
18 Terça N. S. do O. Relação de manhã aud. do J. dos Orf. de tarde.
19 Quarta Temp. jejum S. Fausta. Sessão da Thesouraria Provincial.
20 Quinta Jejum S. Domingos de Silos Ab. Relação de manh. e aud do J. dos orfãos de tarde.
21 Sexta ✱ Temp. jejum S. Thomè Ap.
22 Sabbado Temp jejum S Honorato M. Relação de manhã e aud. do V. G. em Olinda.
23 Domingo 3 do Advento S. Servulo.

Marè cheia para o dia 19 de Dezembro.

As 6 horas 54 minutos da manhã -- As 7 hora 81 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

Ministerio da Fasenda.

Miguel Calmon du Pin e Almeida, do conselho de sua magestade o imperador, ministro e secretario de estado dos negocios da fasenda e presidente do tribunal do thesouro publico nacional, para execução do artigo 19 da lei de 20 de outubro do corrente anno, numero 60. ordena, se observem as seguintes instrucções.

Artigo 1. Nas cidades do Rio de Janeiro, Bahia, e Pernambuco, pagarão o imposto de 60U000 reis annuaes todas as casas de commercio, assim nacionaes como extrangeiras, que tiverem estabelecidas dentro dos limites marcados para o lançamento ordinario da decima urbana e tiverem mais de um caixeiro extrangeiro.

Artigo 2. Nas capitaes das outras provincias do imperio, pagarão o imposto de 30U000 reis annuaes as casas de commercio nas circunstancias do artigo antecedente.

Artigo 3. Entender-se-hão comprehendidas debaixo da denominação de -- casas de commercio -- todas aquellas que são especificadas nos paragraphos 1., 2., 3., 4. e 5. das instrucções de 5 de maio de 1837.

Artigo 4. O lançamento deste imposto será feito do mesmo modo e no mesmo tempo em que se fiser o do imposto estabelecido pelo artigo 9. paragrafo 4 da lei de 22 de outubro de 1836. Far-se-ha um lançamento extraordinario e expecial para se cobrar metade do imposto pelo tempo decorrido desde o 1. de Janeiro ate o ultimo de junho de 1838, e depois de qualquer lançamento farão os lançadores e collectores os addicionamentos que forem precisos, se crescer o numero dos collectados.

Artigo 5. Serão considerados caixeiros para effeito de lançamento todos os que, nas casas mencionadas no artigo 3. se empregarem na escripta ou no serviço interno ou externo dellas, e só se reputarão socios e interessados nas casas os que apprensentarem escriptura publica da sociedade.

Artigo 6. Serão havidos por extrangeiros para o mesmo effeito todos aquelles que, sendo reputados como taes pelos lançadores ou collectores, não mostrarem ser cidadãos brasileiros, por documentos autenticos, expedidos pelos juizes de paz dos respectivos districtos.

Art. 7. Ficarão obrigados ao pagamento do imposto todas as casaa que em qualquer tempo, no decurso dos primeiros seis mezes ou dos annos futuros depois dos lançamentes, admitirem caixeiros extrangeiros, alem de um que lhe he permettido.

Rio de Janeiro em 12 de novembro de 1838 -- Miguel Calmon du Pin e Almeida.

(Do Chronista de 15 de Novembro).

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

OFFICIOS.

--Tenho presente o officio, que essa Camara dirigio a esta Vice presidencia em 26 de Junho do corrente anno pedindo providencias sobre o arrombamento, que a 18 do mesmo mez teve lugar no atterro contiguo a Povoação dos arrombados em consequencia das cheias do Rio Beberibe; e em resposta cumpre diser lhe, que a vista dos artigos 40, 41 e 66 paragrafo 6 da lei do 1. de outubro de 1828 que incumbe as Camaras o tratar da conservação, e reparo das estradas, caminhos e mais obras publicas do seu municipio; a essa camara pertence o dar as necesserias providencias sobre o arrombamento mencionado, como tem sido pratica, despendendo no seu conserto, e na conformidade do que dispoem o artigo 47 da lei de sua creação as rendas quê lhe tem sido consignadas pela Assemblea Provincial Legislativa.

Deos Guarde a Vms. Palacio do Governo de Pernambuco 1. de Outubro de 1838. -- Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque. -- Snrs. Presidente e Veriadores da Camara Municipal da Cidade de Olinda.

Respondendo ao officio que Vms. dirigirão a esta Presidencia em data de 11 de Outubro p. passado, cumpre diser-lhes que tenho expedido ordem ao inspector geral das obras publicas para orçar a despesa, que se podera' faser com o melhoramento do atterro da Povoação dos arrombados remettendo o orçamento a Vms a fim de proseguirem nos mais termos da Lei, e tractarem com brevidade de dar principio a tal obra, como convem ao transito publico, e a commodidade dos habitantes desse Municipio.

Deos Guarde a Vms. Palacio do Governo de Pernambuco 3 de Novembro de 1838. -- Francisco do Rego Barros. -- Snrs. Presidente e Veriadores da Camara Municipal da Cidade de Olinda.

Requisitando a Camara Municipal da Cidade de Olinda um official Engenheiro para fazer o orçamento da despesa com o melhoramento do atterro junto e Povoação dos Arrombados: ordeno a V. S, que se dirija ao lugar indicado, e passe a faser o orçamento da despesa, que se podera' faser com tal obra; devendo remetter o orçamento a mencionada Camara Municipal.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 3 de Novembro de 1838. -- Francisco do Rego Barros. -- Sr. Inspector Geral das Obras Publicas Firmino Herculano de Moraes Ancora.

-- Illm. e Exm Snr. -- Tenho a honra de remetter a V. Ex. um exemplar da Discripção do Farol de Itacolumin, construido na costa desta provincia, e que devera' acender-se em o 1. de Janeiro proximo futuro, a fim de que V. Ex. se digne mandar lhe dar toda a possivel publicidade pela imprensa, na provincia que dignamente administra.

Deos Guarde a V. Ex. Maranhão 31 de Outubro de 1838. -- Illm. e Exm. Snr. Presidente da Provincia de Pernambuco. — Vicente Vhomaz Pires de Figueiredo Camargo.

Para conhecimento da Navegação e Cōmercio S. Exc. o Snr. Presidente da Provincia manda faser publico a discripção do novo Farol collocado no Morro do Itacolumi, Costa da Provincia do Maranhão o qual se accendera' no 1. de Janeiro do anno proximo vindouro.

Secretaria do Governo do Maranhão em 8 de Outubro de 1838. -- Anselmo Francisco Peretti.

— O morro de Itareré na costa do Maranhão, entre os Iguarapés do Retiro, e de Caneratina, conhecido dos navegantes pelo nome de Itacolumin, e que segundo o Barão Roussain, jaz na latitude Sul de 2,, 9', e na longetude de 44,, 24' a Oeste de Greenwich, he o agregado de diversos monticulos de area povoados de arbustos, e dispostos sobre uma barreira, que tem 120 palmos de altura acima das maiores agoas, com outro de talude, a qual he formada nas suas camadas superiores de saibro menos, e mais avermelhado; nas medias de terra argilosa esbranquiçada; e na sua raiz de pedra envolvida nesta ultima materia. Este aggregado de monticulos começa de enchergar-se do mar, parecendo hum só corpo, entre a embocadura da bahia de Cumam, e a ponta Pirajuba, quando abarreira sobre que elle se bzea se acha, como disem os Maritimos, alagada: mas porque nenhum dos ditos monticulos tenha nem capacidade nem solidez para huma obra permanente, sobre a barreira, na sua parte mais alta, e mais saliente a 250 braças ao nascencente do Itacolumin se está edificando, o farol do mesmo nome.

Este edificio, que tem cem palmos de altura, e que dista da beira da barreira 40 braças, he todo de pedra e cal; tem quatro faces, que olhão para os quatro pontos capitaes do Globo, offerecendo um dos angulos aos ventos, que soprão ali ordinariamente do quadrante de Nordeste. O Navegante, que de balravento de manda o Maranhão o observa pelas faces boreal, e oriental contiguas; e primeiramente pela boreal se vem de sotavento. O farol, olhado por qualquer das suas quatro faces, represntara' a reunião dos seguintes corpos geometricos, todos quadrangulares, e rectos, superpostos uns aos outros de maneira que os centros de suas respectivas bases fiquem na mesma vertical, alem do parallelismo dos lados das mesmas bazes; hum prisma de 50 palmos de altura, cujas bases sejaõ quadrados de 90 palmos de lado; um troco de piramide com 10 palmos de altura, sendo sua base inferior commum com a superior do prisma que, lhe ficou subtoposto, e a superior um quadrado de 42 palmos de lado; um prisma cujas bazes sejão expressas por quadrados de 42 palmos de lado, tendo por altura quatro palmos: um tronco de piramide com a altura de 10 palmos, tendo por bases quadrados de 53 e 24 palmos de lado, um prisma de 15 palmos de altura, com bazes de 24 palmos por lado; finalmente uma piramide, cuja baze he um quadrado igual a um dos dous antecedentes, tendo por altura oito palmos, e ficando sobre seu vertice uma esfera armilar.

O primeiro destes corpos he um bello sobrado; cimalhas, columnas, e relevos o enfeitaõ; dá acomodações para um bom destacamento no pavimento inferior, e para o commandante no superior: um, e outro pavimento, alem do que ocupaõ as escadas, contem 16 cazas, oito de 38 palmos de comprimento sobre desenove de largura, e outra oito com o comprimento e largura communs de 19 palmos; o segundo corpo he formado pelos quatro planos inclinados do telhado; o terceiro he o parapeito, que contorna um terraço lageado, d'onde se poderão limpar exteriormente as vidraças; o quarto representa a baze da casa de vidraças; o quinto a mesma caza, dentro da qual giraõ por meio de uma maquina bem acabada da Fabrica de MMs. Robinson & Welkins 18 candieiros divididos em dois grupos iguaes; o sexto a tectura da caza de vidraças; e o setimo finalmente he o zingamocho, ou remate do edificio. Teremos a planta de qualquer dos dous pavimentos conf a construcção seguinte: imaginem se trez quadrados concentricos, e paralellos, cujos lados sejaõ 90, 42, e 16 palmos; paralella mente a estes inscrevaõ se outros trez quadrados concentricos, cujos lados sejaõ 82, 30, e 6 palmos; imaginem-se prolongados os lados do segundo quadrado primitivo, e paralellamente a estes prolongamentos, que devem acabar na primeira linha, que tocarem, descrevaõ-se internamente rectas com o intervallo de 3 palmos; os intervallos entre cada quadrado, e, o seu visinho, entre cada prolongamento, e a sua paralella serão as grossuras das paredes, e ahi se observarão as casas em que a cima fallamos entre o 1.° e o 2.° quadrados, ficando entre o 2° e o 3.° seis lanços doces de escada, que dão acesso a todo o edeficio: 3.° quadrado representa a secção da alma da torre central, ao longo da qual tem lugar o dessenso da cadea, que suspendeu o pezo motriz da maquina: a espessura de 6 palmos, que tem as paredes da segunda torre, dentro da qual estão dispostas as escadas, dá lugar ao terassso lageado; finalmente uma calçada de 20 palmos de largura por todas as quatro frentes do edeficio abriga os seus fundamentos das aguas pluviaes, em quanto 2 palmos de differença denivel entre esta calçada, e

o pavimento terreo preserva seus abitadores da acção higromettica do selo.

O facho luminoso deste farol, que fica pela altura da barreira addicionada com a do edeficio até ao fucco da luz a 195 palmos a cima do mar, terá sua primeira apparição no 1.° de Janeiro de 1839, ora de cor natural da luz, ora de uma cor avermelhada, avendo eclipses de 2 minutos de duração entre a apparicão de uma e outra côr; e pela disdusição dos ramos da arvore dos candieiros serão isocronas a presença, é a ausencia, da luz.

A rumo de Lesnordeste do farol, na distanciá de duas milhas ao mar pouco menos existe um formidavel rochedo, de figura sensivelmente conica, d'onde proveio o nome ao morro de que tratamos, porque he a este rochedo, que ainda oje os naturaes do Paiz chamaõ Itaculumim, ou mais precisamente Itaculumim dos dois termos Ita (pedra) e Curumin (menino) dos indigenas. Este rochedo cobre-se inteiramente na preamar das novilunios, e plenitunios, deixando comtudo signaes evidentes da sua existencia, mas nas outras phases da Lua elle he visivel de bem longe, pela força de projecção com que as aguas, percutrindo o, se elevaõ. Entre elle e a terra existe um canal para brigues, e tão estreito que só permitte navegar para sotavento, por fora do rochedo, porem ha outro canal mais largo, e mais fundo, em que se pode bordejar: vão ambos paralellamente á bahia de Cumaú, deixando entre si a pequena ilha, que fica na boca daquella bahia, com o nome de coroa dos ovos. A quem está no edeficio se apresenta um horizonte de 190 graos entre as pontas dos Atins, e Pirajuba, diante das quaes branquejaõ seus perigosos baixos de 2 a 3 legoas de saliencia.

Acabado que seja o edeficio de que tratamos daremos a sua historia completa e notaremos então alguma alteração, que por ventura tenha de soffrer na velocidade da machina rotatoria, ou em alguma de suas partes constitutivas.

José Joaquim Rodrigues Lopes.
Capitão do 1 Corpo de Engenheiros

THEZOURARIA DA PROVINCIA.

Expediente do dia 17 de Dezembro de 1838.

Officio — Ao Exm. Snr. Presidente da Provincia com a Guia do Cirurgião-mor de Primeira Linha reformado Manoel Jose de Faria.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., informando o requerimento do 2.° Escripturario da Contadaria da mesma Thesouraria João da Mata de Miranda Castro.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria da Provincia da Parahiba para communicar porque quantias se poderaõ faser sobre a mesma Thesouraria pelas sobras da sua Receita Geral os saques determinados pelas ordens do Tribunal do Thesouro de 27 de Outubro, e 8, e 10 de Novembro do corrente anno.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria da Provincia do Ceará ao mesmo respeito do precedente officio.

Dito — Ao Contador da mesma Thesouraria para mandar organisar com toda a brevidade a conta que exige o Tribunal do Thesouro das despesas feitas por esta Provincia, por conta dos differentes Ministerios com a revolução do Pará, desde que teve lugar o assassinio do Presidente Bernardo Lobo de Souza.

Dito — Ao mesmo com as copias da ordens do Tribunal do Thesouro Publico Nacional numeros 72, 79, 80, 82, 85, 86, 87, 88,, 61, e 81 do corrente anno.

D.°— Ao m.mo partecipando ter o Exm. Sr Presidente da Provincia nomeado, em cumprimento do disposto no Imperial Aviso de 19 de Novembro ultimo expedido pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, ao Capitaõ Tenente Joaquim Jose Ignacio, para Inspector interino do Arsenal da Marinha, que servirá depois de partida do actual Inspector para o Maranhão, até que chegue o novo nomeado.

Dito Circular — A todos os Juizes do Civel com um exemplar do Regulamento de 20 de Outubro p. p., para ficarem na intelligencia do que este lhes incumbe.

Dito — Ao Inspector da Alfandega partecipando-lhe ter sido prerogada pelo Tribunal do Thesouro Publico por mais quarenta dias, a licença concedida ao Amanuense da mesma Alfandiga Manoel da Fonceca Silva.

Dito — Ao dito para dar cumprimento a ordem do Tribunal do Thesouro numero 84 do corrente anno, que manda fazer diversas declaraçoens nas certidoens, que se passarem nas Alfandegas, de mercadorias estrangeiras ja vindas de outras Alfandegas do Imperio.

Dito — Ao Administrador da Meza do Consulado com copia da ordem do Tribunal do Thesouro num 83 do corrente anno; que dá varias desposiçoens acerca da expedição dos Manifestos, e Guias de mercadorias destinadas de fuor para outros Portos do Imperio.

Dito — Ao Administrador da Recebedoria de Rendas internas com 6 exemplares das Instrucçoens de 12 do corrente para execução do artigo 19 da Lei de 20 de Outubro ultimo n. 6, para dar immediatamente cumprimento.

Portaria Circular — A todos os Collectores de Diversas Rendas, com um exemplar do Regulamento de 29 de Outubro ultimo para execução do § 3.° do Decreto de 12 do mesmo mez, que manda arrecadar o imposto de 1½ por cento ao anno sobre o valor das Letras que forem a Juiso.

Dito — Ao Thesoureiro da Fasenda mandando entregar ao Thesoureiro das Rendas internas a quantia de 519.311 rs. para pagamento dos ordenados, e porcentagens dos Empregados, do mez de Novembro ultimo.

Diversas Repartiçoens.

TRIBUNAL DA RELLAÇAO'.

Sessão de 18 de Dezembro de 1838.

Na appellacaõ Civel do Juiso de Direito desta Cidade appellante Joaõ Francisco de Souza Peixe, e appellado Francisco Jose de Paula Carneiro Escrivaõ Posthumo; se julgou pela confirmação da sentença recorrida.

Os Embargos oppostos por Domingos Bizerra Cavalcante de Albuquerque ao accordão a favor de Manoel Thomaz de Souza Leaõ na cauza de appellação desta Cidade, Escrivão Rebello; forão os mesmos dispresados.

Na appellaçaõ Crime do Juiso de Direito da 2. Vara desta Cidade appellante Lucas Remigio, e appellado Antonio Jose Rodrigues, Escrivão Ferreira; foi julgada pela confirmação da sentença recorrida.

Na cauza do Dia de apparecer do Juiso de Direito do Civel da Comarca de Santo Antaõ a requerimento de Francisco Xavier Machado contra Vicente Correa de Queroz, Escrivão Bandeira; foi julgado improcedente o Instrumento de Dia de apparecer.

Na appellacão Civel do Juiso de Direito do Civel da Villa de São Bernardo appellante Anna Gomes de Freitas, appellado Antonio Gomes da Silveira Escrivão Rebello; se julgou pela reforma da sentenda appellada.

Nos Embargos de Luiz Pereira do Lago oppostos ao accordão contra elle proferido na appellação Civel da Comarca do Rio Grande do Norte em que he Embargado João Bernardino Neves, Escrivão Chaves, se julgou pelo recebimento dos Embargos reformando-se o accordão embargado.

Na appellação Civel do Juiso do Civel desta Cidade appellante Feliciano Augusto de Vasconcellos e appellado Jose Tavares da Gama, Escrivaõ Rebello; se julgou pela confirmação da sentença.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

EDITAL.

Manoel Zefirino dos Santos, Inspector da Alfandega, pelo Regente em Nome do Imperador.

Faço saber a todos a quem convier que do primeiro de Janeiro em diante não se despachará genero algum daquelles cujo despacho se deve faser sobre agoa, e dos mencionados no Art. 177 do Regulamento de outra maneira que não seja a determinada no mesmo Artigo; o que presentemente não pode ter lugar com o ferro por vir em huma mesma alvarenga ferro de diversas pessoas, a fim de que sejaõ arqueadas por tanto embarcaçoens de menor grandeza para que em cada huma dellas venha só o ferro pertencente aquella pessoa que quiser faser o despacho.

E para que chegue á noticia de todos a quem isto interessa se faz publico pela ultima vez por este meio.

Alfandega 18 de Desembro de 1838.
Manoel Zefirino dos Santos

MEZA DO CONSULADO.

— A Pauta he a mesma do num 572.

ARSENAL DE GUERRA.

Tendo o Arsenal de Guerra de faser conduzir do Engenho Giquiá uma peça de bronze de Calibre 3, convida a quem de tal conducção se queira encarregar que se derija ao mesmo Arsenal para tractar do ajuste.

Arsenal de Guerra 18 de Desembro de 1838.

Jose Carlos Teixeira.
Director.

OBRAS PUBLICAS.

Os Officiaes de Carpina, que se quiserem empregar nas obras dos Quarteis e fortificação apresentem-se ao Inspector Geral das Obras Publicas na respectiva Repartição, ou ao Snr. Tenente Joaquim Jose de Faria Neves, para tratarem do ajuste.

Inspecçaõ das Obras Publicas 17 de Dezembro de 1838.

Moraes Ancora.

Pela Inspecção Geral das Obras Publicas convida-se aos Oficiais de Carpina que se quiserem empregar nas mesmas obras a apprensentarem-se ao Inspector Geral dellas na respectiva Repartição, para tratarem do ajuste.

Inspecçaõ das Obras Publicas 17 de Desembro de 1838.

Moraes Ancora.

PREFEITURA.

Parte do dia 18 de Desembro de 1838.

Illm. e Exm. Snr. — Foraõ presos hontem a minha ordem, e tiverão destino: Antonio de Araujo Gomes, semi-branco. Manoel, preto, escravo de Antonio Jose de Almeida, e Izidoro Francisco Lopes, tambem preto, pelo Sub-Prefeito de S. Antonio; o 1.° por suspeita de ser dezertor, o 2.° por ter ferido na cabeça a uma preta escrava, e o ultimo por ter insultado a um soldado de Policia; Lucas da Assumpçaõ, tambem preto, pelo Sub-Prefeito da Boa-vista, por estar bastante ebrio, e querendo faser desordem; e Manoel Lourenço, tambem preto, pelo Sub Prefeito de Tegipapo, por se fingir captivo, e deixar se vender, para com o seo vendedor repartir o seo importe, como por veses tem praticado.

E' o que consta das partes hoje recebidas nesta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 18 de Desembro de 1838. Illm. e Exm. Sr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE OLINDA.

6 Sessão Ordinaria de 8 de Agosto de 1838

Presidencia do Senhor Guedes.

O Presidente abrio a Sessaõ estando prezente os Snrs. Vereadores Ferreira, Lage Junior, Maciel Monteiro, e Figeiredo; faltando com cauza os mais Senhores.

Lida a Acta da antecedente foi approvada.

O Secretario dando conta do expediente não mencionou officios por os não haver recebido.

O Snr. Prezidente propoz, que tendo vocalmente representado o Sub-Prefeito da Freguesia de S. Pedro Martyr desta Cidade, que o sino da Cadeia se achava em máo estado fasendo-se preciso hum concerto, punha a votos para se deliberar o que se deve faser a tal respeito; foi resolvido que se ordenasse ao Procurador para mandar faser o concerto; igualmente que o Procurador fornecesse ao Carcereiro hum Pote, Couco, e um Candieiro para os prisoens da mesma por assim haver requerido dito Carcereiro; resolveo mais a Camara que se officiasse ao Procurador Diniz para dar as contas para se poder dar principio ao balanço.

Houveraõ varios requerimentos de partes que se despacharão, e por ser dada a hora o Presidente levantou a Sessão. De q' fiz a presente em q' assignaraõ Eu Jose Joaquim de Figueredo, Secretario o escrevi. Guedes, Presidente. Ferreira, Maciel Monteiro, Lage Junior, Albuquerque, Figueredo. Está conforme.

O Secretario.
Jose Joaquim de Figueiredo.

A BAHIA.

Não serão talvez sem algum proveito as observações, que n'este momento nos sugere a provincia da Bahia.

As absolvições, que o jury d'esta cidade ultimamente tem dado á alguns dos que tomaraõ parte muito activa na rebellião de sete de novembro, tem lançado profundo descontentamento nos corações do bons bahianos. Os proprietarios, os capitalistas se assustaõ com tão escandalosa impunidade: não vêm para o futuro garantia alguma contra as desordens; e todos que tem, que perder com semelhantes commoções, reciprocamente se perguntaõ: « Onde está a espada da justiça? onde está a lei? onde está a segurança das nossas fortunas? » Todos os amantes da ordem publica dizem uns aos outros: « Onde está a segurança das nossas vidas? » — E a resposta, que todos dão, são os signaes do maior desgosto pelo que testemunhaõ.

Devem certamente estar mui contentes os que com suas perigosas declamações prepáráraõ aqui essa scena assustadora, de impunidade, que se começa a representar na Bahia. A' processos, em parte, informes, á certas vinganças mesquinhas seguio-se a absolvição completa de homens, que se empenháraõ com todas as suas forças em perpetrar as desgraças, que por mais de quatro mezes affligiraõ a infeliz Bahia; de homens, que andaraõ com archotes incendiando a cidade!....

Oh! e não seria uma crueldade criminar-se um innocente padre José Maria, conhecido vulgarmente pelo appellido de — Padre Barrellá; homem celebre pelas continuadas acções vergonhosas, que pratica?!.. Tanta é a confiança, que os defensores dos anarquistas nesta corte inspiraraõ aos rebeldes da Bahia, e á seos complices, que algum dos muito envolvidos na revolta, como um Sacopira, e outros, que se achavaõ homisiados, se tem ido apresentar; porque contaõ com uma absolvição certa!

Em verdade mais criminosos não são estes, dos que muitos dos que acabaõ de ser absolvidos pelos jurados. A maior parcialidade tem ali ultimamente manifestado este tribunal. Em quanto réos de grandes culpas passeaõ livres, são condemnados alguns, que apenas foraõ instrumentos secundarios da revolta; ou n'ella tomaraõ mui pequena parte! — Entretanto que as rivalidades plantadas pela sedição vão tendo terrivel incremento! ...

Nas folhas publicas d'aquella provincia, que nos chegaraõ ás mãos ultimamente, annuncios vimos de vendas de propriedades, e outros bens de raiz, pertencentes a pessoas, que se retiraõ para fora. Entre esses annuncios apparece o do Sr. Visconde do Rio Vermelho, que trata de vender todos os seos predios rusticos, e urbanos; porque muda-se da provincia; e o que elle faz trataõ de fazer outros.

E porque é que tantos homens estabelecidos querem retirar-se para fora da Bahia? E' porque temem, não sem alguma rasão, que a impunidade, que observaõ, traga nova catastrofe, da qual com antecedencia procuraõ não ser victimas.

As doutrinas exageradas de ambiciosos desregrados, que, pela maior parte, nada tem que temer, como tambem a impunidade, mormente dos sediciosos, unida ao defeito de algumas das nossas leis, tem sobre o Brasil conduzido grande somma de males: essas mesmas causas o abismaraõ de todo, si salutares correctivos se não forem levando á tantos principios de desorganisação social.

Ah! com que susto não receamos pelo futuro da Bahia, em face do que n'ella agora se passa!....

Mas não; no meio do maior desalento uma centelha de esperanca nos reanima a respeito da prosperidade futura d'essa provincia. Nós confiamos muito na preponderancia moral de que gosa a parte sisuda e sã dos bahianos: á estes é que se deve a destruição da rebeldia: e em qualquer tempo que appareçaõ perversos, que se arrojem a attentar contra o bem estar commum, elles com denodo os combateráõ.

Há ainda na Bahia grande quantidade de anarquistas, desmascarados uns, encobertos outros; mas ha tambem para sopeal os uma grande massa de homens illustrados, e amigos da ordem, que tudo arriscaõ, desde que as emergencias publicas o reclamaõ (e, há pouco, deraõ disso exemplo); e promptos acodem ao brado da patria em perigo. E' por isso que, apesar de todos os escandalos, que a impunidade tem offerecido na Bahia, nós temos confiança que os desordeiros não triunfaráõ jamais ali: mas não podemos deixar de lamentar que, em vez de presistirem entre os seos concidadãos, para fazerem barreira á quaesquer que tentem contra a actual ordem de coisas, alguns homens influentes, desgostosos, preparem se a deixar a provincia; e outros se mostrem desanimados. O dever do patriota, que de coração ama o seo chão natal, deve ser outro: o verdadeiro patriota nunca se deve aterrar diante de demagogos. Cada um que defende a ordem publica defende sua propria fortuna, seos lares, sua propria causa. Cremos, porem, que poucos seguiráõ o exemplo pernicioso de alguns, como dicemos, desgostosos, e desanimados; e que a Bahia seguirá firme no caminho d'aquella prosperidade, para onde as chamaõ as riquezas do seo solo, e as vantagens de sua posição geografica.

Não, os Bahianos não se deixaráõ possuir de terrores, que não deveráõ existir si elles forem, como certamente seráõ, de ora em diante, surdos aos agitadores e aos anarquistas, que acabaõ de patentear ao Brasil inteiro as damnadas intenções, que os dirigem, quando se fingem «adoradores da liberdade, e idolatras da prosperidade publica.»

Já que tratamos da Bahia, seja este o lugar de ponderarmos ainda ao governo quanto é necessario, para bem da justica, que sejaõ devidamente galardoados aquelles cidadãos, que na luta com a rebeldia tanto se distinguiraõ n'essa provincia, prestando serviços eminentes ao trono constitucional, e á liberdade, que elle nos garante. Si se tratasse de servirmos todos á patria sem nenhuma recompensa(o que seria mui bello; porq' á patria devemos tudo), então, bem, como o galardaõ de todos estava na gloria, que á cada um resultasse dos proprios feitos, ninguem teria de que queixar-se.

Milciades, desbaratando o enorme exercito dos Persas nos campos de Maratona, teve sómente por premio ser em um quadro, em que a heroica victoria dos Athenienses fora desenhada, retratado á frente dos dez pretores, ou generaes athenienses, que se acharaõ n'esta gloriosa acção, com uma coroa de loiro. Uma tal recompensa era a maior, que lhe podiaõ dar os seoś concidadãos, que assim o distinguiaõ como o primeiro dos Athenienses na guerra.

Mas hoje não bastaõ somente os louvores; não bastaõ somente taes honras: hoje há outras honras para galardoarem os serviços, ha dignidades, ha outros distinctivos, para designarem o merito de cada um. Sendo justamente premiados uns, mas injustamente esquecidos outros com iguaes titulos ás honras, de que são privados, infallivelmente o ressentimento, e o desgosto hão de apparecer; porque todos temos amor proprio em maior ou menor gráo.

Certamente um Argollo, cujas optimas qualidades nos são de perto conhecidas; um Rodrigo Antonio, cidadão, que sempre se acha do lado da autoridade legitima; um Luiz da França, que, si foi illudido por falsos protestos de seos irmãos de armas, que lhe juravaõ a maior adhesão ás autoridades legitimas, para o trairem logo, soube depois mostrar que de coração aborrecia a causa dos rebeldes, um Lima, que desde a independencia se tem mostrado amigo sincero do Brasil; um Cid; e outros deveráõ estar resentidos; não porque o accesso lhes trouxesse maior soldo; porquanto todos elles são ricos, ou possuem bens sufficientes para tratarem-se com dignidade; mas porque o accesso, tal qual o merecem, e deveriaõ ter, dava uma prova de que seos serviços tinhaõ sido dividamente avaliados pelo governo supremo.

Já que se trata de recompensas, cumpre que todos sejaõ recompensados com justiça. As promoções feitas na regencia do Exm. Sr. Feijó, alienaraõ do seo governo muitos cidadãos honrados: não queiraõ os actuaes governantes alienar tambem de si muitos espiritos com promoções não bem pensadas.

Não é somente a' favor dos officiaes da Bahia, que fallamos, mas tambem dos do Rio Grande. E' hoje sabido que as promoções d'esta provincia causaraõ grandes descontentamentos; e cumpre extinguilos. — Talvez seja isto ainda objecto de novas reflexões do — Cincinato.

(Diario do Rio de J)

Exterior.

ESTADO ORIENTAL.

Desejando o Exm. Snr. presidente da republica, brigadeiro general D Manuel Oribe, e o Exm. Snr. general em chefe do exercito constitucional, brigadeiro geral D. Fructuoso Rivera, der paz á nacão nomearaõ para convir nella ou em sua base a saber:

S Ex. o Sr. presidente por seos commissarios aos Srs. brigadeiros general D Ignacio Oribe, presidente do supremo tribunal de justiça, D. Julião Alvares, collector geral, D Francisco J. Munoz, e os cidadãos D. João Francisco Giró, D. Alechadre Chucarro.

E S Ex. general em chefe, como commissarios ad hoc, os Snrs. D Vasques, seo secretario de negocios interior, exterior, e fasenda, brigadeiro general D Henriques Martins; ministro da guerra e marinha, brigadeiro general D. Anacleto Medina, auditor geral D. Andre Lamasy, cidadão D. Joaquim Soares, os quaes, depois de haverem examinado seos respectivos poderes, entraraõ em conferencia sobre o desempenho de seos encargos, e convieráõ nas seguintes clausulas.

1.ª O Exm. Snr. general em chefe do exercito constitucional, reconhece e respeita as garantias que a constituição e as leis outorgaõ as pessoas, propriedades, e empregos.

2. O Exm. Snr. presidente actual da republica resignará su a autoridade immeditamente, e com a posse d'aquelle que lhe deve substituir fica a paz inteiramente restabelecida.

Para firmesa do que, nós os commissarios de S. Ex. o Snr. presidente da republica e os commissarios ad hoc de S. Exc. o general em chefe, firmamos a presente com os nossos punhos, fizemos por-lhe o sello de que uzamos. Margens do Miguelete, a's vinte e um dias do mez de outubro de 1831. Ignacio Oribes Julião Alvares. Francisco Joaquim Munoz. João Francisco Giró. Alexandre Chucarro. Santiago Vasques. Henrique Martins. Anacleto Medina. Andre Lamas. Joaquim Soares.

Renuncia de Oribe.

Monte Video, 23 de Outubro.

Convencido o presidente da republica que a sua permanencia no governo he o unico obstaculo que se apresenta para o restabelecimento da tranquilidade e da paz, do que tanto necessita o paiz, vem perante V. H. resignar a autoridade que como orgãos da nacão lhe haveis confiado.

Neste momento, nem, he util nem decoroso entrar na explicaçaõ das causas que me obrigaõ a dar este passo, e deve bastar-vos o saber que assim o exige o socego do paiz e a consideraçaõ de que os sacrificios pessoas são um holeseastro devido a conveniencia geral.

Dignai-vos, pois, honrados senadores e representantes, admitir a irrevogavel renuncia que faço neste momento do posto de que estava encarregado, e conceder-me, alem disto, assim como aos ministros que me queiraõ seguir, uma licença temporaria para nos separar-mos por algum tempo d'este paiz, pois assim o aconselha a nossa posiciõ. Manuel Oribe.

O senado e camara de representates da republica Oriental do Uruguay, reunidas em assemblea geral, decretaõ:

Art. 1. Admitte-se a renuncia que, faz do cargo de presidente da republica o brigadeiro general D. Manuel Oribe.

2. O presidente do senado entrará no exercicio das funcções do poder executivo em conformidade do artigo 77 da constituiçaõ.

3. Concede-se ao Sr. ex-presidente da republica, e aos cidadãos que foráõ seos ministros, licença para sairem do territorio, pelo tempo que julgarem necessario.

4. Chegado este caso, uma commissão da assemblea geral, nomeada pelo seo presidente passará a acompanhar o brigadeiro general D. Manuel Oribe até o ponto onde se verifique a sua partida, e agradecer lhe ao mesmo tempo, em nome da mesma, os distinctos serviços que tem preistado á republica.

5. Communique se e publique-se.

Salla das sessoens em Monte Video, 24 de Outubro de 1838 Lorenzo J. Perez, vice-presidente. Luiz Bernardo Gavia, secretario.

(Do Diario do Rio de Janeiao.)

Avisos Diversos.

Companhia do Beberibe.

— Instala-se no dia Quinta feira 20 do corrente mez de Dezembro, pelas 11 horas da manhãa, na Seciedade Apolinea.

— Quem annunciou no Diario de hontem ter huma casa terrea com hum sitio na rua da Santa Cruz para vender procure na rua Direita 2. andar do sobrado D 53.

— O Sub Prefeito da Freguezia de S Antonio, aviza a quem lhe faltar huma sevada, que se entenda com elle, visto ter sido por hum preto entregue ao mesmo Sub Prefeito, e adverte que não entregará, sem que não se lhe dê os signaes certos.

— A pessoa, que offereceu-se ha dias pelo Diario para criado, querendo ainda dirija-se a caza de pasto da rua dos Quarteis D. 8

— No armazem de Antonio Joaquim Pereira, defronte das Escadinhas da Alfandega, vende-se por preço muito commodo os seguintes generos: saccas com farinha de Magé, gigo com batatas, saccas com feijão mulatinho, bom espermasete, caixinhas com 6 ll. de muito bom chá.

— Precisa-se de cem mil reis a juros da praça, por espaço de hum anno, e hypotheca-se huma morada de cazas de pedra e cal, sita na rua do Amparo D. 6: quem os quiser dar annuncie por esta folha para ser procurado.

— Quem quiser comprar hum escravo moço, de bonita figura, e optimo official de çapateiro, por preço comodo; dirija se a rua do Queimado botica D. 8

— Precisa-se de hum homem para socio de huma hospedaria com casa de pasto, almoços de café e chá. A casa he hum sobrado de 2 andares com hum sotaõ, e tem dous fogões inglezes; quintal com boa cacimba, sufficientes comodos para este estabelecimento. Existe mais hum bom bilhar armado, com todos os seus utensilios prompto a trabalhar. Quem faz a sociedade offerece gratis o serviço da mobilia abaixo transcripta: 2 duzias de cadeiras; e mais algumas uzadas; duas mezas grandes redondas, e mais 5 ditas pequenas, todas com gavetas e chaves; 2 bancos grandes, 2 mouchos, 1 camapé, 1 manga de vidro, 2 casticaes, 2 lampeões para escada, 2 garrafões, 4 bules com cazaes de chicaras, manteigueiros e assucareiros, 3 garrafas brancas com alguns copos e calices de vidro. O homem que se pretende para socio deve entender deste estabelecimento, ou affiançar outro que tome conta da casa, para ficar debaixo de sua administração: assim como tambem se vende o Bilhar, e a mobilia, ou para tirar da casa, e no caso de querer, tambem se cede o 1. sobrado onde existe o bilhar, ou toda a casa: quem pretender fazer dito negocio dirija-se a rua Direita sobrado D. 20, onde existe hum bilhar, a fallar com Anastacio José dos Passos dono do dito bilhar e mobilia, e o poderão procurar das 10 horas do dia em diante.

— Quem quiser comprar huma armaçaõ de taverna com todos os seus assessorios, e por preço comodo; dirija-se aos Arrombados e no mesmo lugar a fallar com Manoel João de Lima.

-- Quem precisar de uma mulher parda para ama de casa de homem solteiro ou casado com pouca familia a qual cosinha, lava, e engoma: quem a pertender annuncie

--- Um menino Brasileiro de idade 12 para 13 annos, que lê, escreve, e conta soffrivelmente, se offerece para Caixeiro de qualquer arrumação: quem de seu prestimo se quiser utilisar annuncie; adverte que dá fiador a sua condurta.

-- Precisa-se allugar huma casa terrea, no bairro de Santo Antonio, para pequena familia, não excedendo o seu alluguer a 8U000 reis: nesta Typografia se dira' quem a quer.

-- Na rua da Cruz numero 32, ha' para vender-se hum bom escravo de todo o serviço, bom cosinheiro, e de bonita figura; a vista do comprador se dirá o motivo da venda.

-- Pede-se ao Sr. A. S. F. queira ir pagar a quantia de tres mil e dusentos reis na rua do Collegio, a Joaquim Alves de Couto do contrario passará pelo desgosto de ser o seu nome publicado por extenço.

☞ Quem quiser comprar hum terreno na rua da praia com 60 palmos com alicerces na frente e dos lados, e tambem se vende, e só metade, com todo o material que existe no mesmo, a tractar na rua da praia Serraria do Cardial, junto ao tanque de Agoa. Na mesma parte ha mais para vender 16 caixas de amarello para assucar, grandes e bem feitas e faz-se mais algumas de encommenda a 8U000.

-- Offerece se hum homem portuguez para caixeiro de armasem, ou cobranças, e que tem bastante pratica de negocio do paiz; quem o percisar dirija-se a rua nova D. 16 antes de chegar a ponte da Boavista, que se lhe informará quem é o annunciante.

-- Precisa-se de hum rapaz dos chegados ultimamente do Porto, de 11 a 14 annos de idade; que saiba ler escrever e contar, e dê algum abono a sua conducta. Adverte-se que he para Maceió. A tractar no Forte do Mattos com Firmino Jose Fellis da Rosa.

-- Da-se a premio de dous por cento ao mez 800$ reis até um conto sobre penhores de ouro ou prata, por seis meses mais ou menos, e mesmo menor quantia, quem quiser tractar este negocio, intenda-se com o Senhor Jose Bernardo de Souza em fora de portas.

-- Quem quiser comprar 2 cavalos bons carregadores, e gordos, sendo um castanho e outro ruço, ambos novos, vindos da matta, e se achaõ na cavalarice do Alemão do Forte do quebra pratos, dirijão-se ao mesmo forte ou na rua do Rosario D. 8 até 11 horas da manhã.

— Deseja se fallar ao Snr. Francisco Zumbland Almeida Pires; ou a pessoa que suas veses fizer; annuncie a sua morada a negocio.

— Precisa-se de quatro contos de reis a premio, dando-se grande segurança em um predio: a quem convier annuncie.

-- O Sr. que annunciou querer fallar com os herdeiros do finado Daniel Eduardo Rodrigues Geijó, dirija-se a rua do Fagundes D 7.

-- Roga-se ao Sr. Z. L. G. F. queira ir pagar a quantia de 3$800, que deve na rua do Crespo na loja D. 5 lado do norte, do contrario passará pelo desgosto de ver seu nome por extenço publicado nesta folha

-- Quem precisar de um homem idoso para o serviço externo de uma casa, dirija-se a rua do Fagundes D. 1.

-- Quem tiver e quiser alugar um preto para o serviço de uma casa de pouca familia, dirija-se a praça do Corpo Santo sala do Commercio.

-- Precisa-se de uma ama para casa de uma Senhora, porem que saiba engommar: na rua das Trincheiras D. 5.

-- A pessoa que annunciou querer saber a morada do Capitão Manoel Joaquim Paz Sarmento, dirija-se ao Quartel do Hospicio.

-- Precisa-se de uma criada para todo o serviço de uma casa de pouca familia: nas 5 pontas D 9.

-- Aluga-se uma mulher forra ou escrava para o serviço interno, e externo, e que saiba cozinhar o diario de uma casa de pequena familia: a fallar com o Coronel José de Barros Falcão, na rua do Hospicio.

-- O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que se propõe a ensinar Grammatica latina, para cujo fim todos os Paes de familia q' se quiserem utilisar de seu prestimo, o poderão procurar na rua velha da Boa vista sobrado D. 33

Porfirio da Cunha Moreira Alves.

-- O Snr. Antonio José Mendes, haja de aparecer na rua do Livramento venda do Cardial, para concluir o negocio da agua ardente, visto que tem faltado ao que tratou, pois por varias vezes se tem procurado, e deixado-se dito em sua venda da rua do Rozario, por meio deste se avisa ao mesmo Sr. para que senão chame a ignorancia, para que no praso de 3 dias vá concluir dito negocio, do contrario se fará todas as despesas que forem precisas a sua custa.

-- O Meirinho Geral deste Bispado, pela terceira vez faz sciente ao respeitavel publico, que se acha em seu poder um escravo, o qual não sabe dizer quem seja seu Sr.; portanto quem for seu dono, dirija-se a Cidade de Olinda atraz da Igreja do Amparo casa n. 10, que dando os signaes lhe será entregue, adverte-se que no caso de extravio do dito escravo, o annunciante não se responsabelisa.

-- Um rapaz portuguez chegado a pouco da Europa, pertende ensinar a ler, escrever, contar, Grammatica latina, franceza, filosofia, &c.; assim como se offerece para algum engenho; quem o pretender dirija-se as 5 pontas D. 31.

-- Precisa-se de 3:000,000 a premio por tempo de um anno, da-se por garantia escravos, ou firmas a contento; quem quiser dar annuncie.

-- Quem annunciou querer comprar uma olaria a margem do rio capibaribe, sendo queira arrendar uma das melhores que existe a margem do mesmo rio, pelo tempo que melhor lhe convier, nunca menos de 3 annos, e por escriptura, dirija-se ao Monteiro a fallar com João Francisco Santos Siqueira, ou na ponte velha em sua casa.

Avisos Maritimos

PARA LOANDA, segue viagem com toda brevidade o bem conhecido Brigue Portuguez Josefa, tem de fazer somente os precisos reparos, e deve sahir até 15 de Janeiro: a tratar com o seu Capitão Manoel dos Passos Gomes e Oliveira, ou na rua da Cruz D. 57.

PARA LIVERPOOL, sahirá com toda brevidade, a superior Galera Ingleza Drygope, Capitão Hamiltons; quem quiser carregar ou hir de passagem, dirija-se a Mc. Calmont & Companhia.

FRETA-SE para qualquer porto da Europa o superior Brigue Inglez Mary Ann, de lote de 179 toneladas, de segunda viagem, Capitão Le Gros, a tratar com Mc. Calmont & Companhia.

PARA O CEARA', a Sumaca Delmira, Mestre José Joaquim Alves; quem na mesma quiser carregar ou hir de passagem, dirija-se a Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, ou ao dito Mestre a bordo.

FRETA-SE o superior Brigue Inglez Arethusa de lote de 209 toneladas, de primeira classe, Capitão *Wakefield*; quem o pretender dirija-se a Mc. Calmont.

Compras

-- O numero 67 do Panorama, ou mesmo os de todo mez de Agosto deste anno: na rua do Queimado loja de 3 portas defronte do beco da Congregação, D. 16

Vendas

☞ Folhinhas de porta, de algibeira, e de Padre, para o anno de 1839, pelos preços de seis vintens as de porta, doze as de algibeira, e pataca as de almanak completo, e de Padre; todas impressas nesta Typografia, em bom papel e optimos Typos; e bem conhecidas pela certeza do calculo, e redigidas pela primeira pessoa que em Pernambuco fez folhinhas: as de algibeira alem das noticias do costume contem uma tabella chronologica dos principaes factos desta Provincia, um ensaio Topografico da mesma, segundo a divisão das novas Comarcas, e um Almanak completo: na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38, rua do Cabugá loja do Sr Bandeira, no Recife rua da Cadeia loja do Sr. Quaresma, rua da Madre de Deos defronte da Igreja, venda que foi do Rezende, na Boa vista botica do Sr. Joaquim José Moreira, defronte da Matriz, e em Olinda na botica da rua do Amparo.

-- O Numero 70 do Carapuceiro: na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38.

-- Instituições oratorios de Mr. Fabio Quitiliano; historia geral dos animaes classificados segundo o sistema de Cuveir, por José Satornino da Costa Pereira; recreação moral e scientifica ou bibliotheca da juventude dedicada a S. M. I. o Snr. D Pedro 2.°, relatorio dos acontecimentos dos memoraveis dias 13, 14, 15, e 16 de Março de 1838 da Cidade da Bahia mandado publicar pelo Marechal João Chrisostomo Calado General em Chefe do exercito restorador; Grammatica partugueza composta por Antonio de Moraes e Silva; Cathecismo da diocese de Montepillier; Izabel ou os desterrado de Seberia: o filho de minha mulher; Diabo coixo, Numa Pompilio; viagens de Gulliver; M. Cotin Clara de Albas; as duas desposadas; o renegado; Joaninha ou a engeitada generosa; D Quixote; Saint Clair das Ilha ou os desterrados da na Ilha da Barra; Solitario; cartas de uma Peruviana; piolho viajante; tudo por preço commodo: na rua nova loja de Frederico Chaves, D. 5.

-- Duas moradas de casas terreas, sendo uma na rua por detraz da Igreja de S. José D. 14, com 3 quartos grandes, duas sallas, e cozinha fóra, quintal murado com cacimba, e portão para a maré, e a outra na rua do fogo D. 3, com quintal e cacimba, ambas em muito bom estado: a tratar na rua do Crespo D. 7.

-- Wedgewoods Writing Machmes: na rua da Cruz n. 7.

-- Rapé Hamburguez chamado rolão: na rua nova loja de Manoel Alves Guerra, D. 6

-- Um escravo de bonita figura, proprio para todo o serviço: na rua do Vigario D. 12.

-- Uma preta de nação: engomma, cozinha bem, faz bolinhos, e com principios de costura: na pracinha do Livramento no sobrado por cima da loja do Sr. Herculano.

-- Um relogio de sabonete de prata, com o mostrador de prata, e ponteiros de oiro, um anelão moderno com 4 oitavas e 1 diamante, e um rico alfinete moderno com um grande diamante: na rua do Queimado na Typografia Fidedigna se dirá.

-- Duas escravas de nação, uma de 20 annos, boa engommadeira, cozinheira, e lavadeira; e a outra de 25 annos com as mesmas habelidades, e com uma filha de 2 annos; e um preto de bonita figura, de 20 annos, optimo para todo o serviço, e optimo canoeiro: no pateo de S. Pedro sobrado de um andar D. 8.

- Dois carros muito bons, e com bonitos arreios, sendo um de 4 rodas, e o outro de duas: no atterro da Boa vista em casa do segeiro defronte do Sr. Dr Peixoto, ou com o seu dono João Francisco Santos de Siqueira, na ponte velha ou no Monteiro

-- Um escravo de meia idade, trabalhador de enchada, e proprio para sitio por estar a isso acostumado: na rua das Flores D. 6.

-- 25 sacas de aroz branco pilado, e de boa qualidade: na rua Direita sobrado de 3 andares por cima da botica que foi de Ignacio Neri, no segundo andar, D. 11.

-- Um cavallo de sella muito bom para passar a festa, e por preço commodo: na rua do Livramento na segunda loja da casa nova de 3 andares.

-- Sacas com boa farinha de S. Catharina, com um alqueire da medida velha cada uma por preço muito commodo: na praia do Collegio armasem de Francisco Joaquim da Costa.

-- Ou arrenda-se pelo tempo de festa, um sitio com suficiente casa para pouca familia no lugar do Barbalho em direção ao Caxangá, com banho perto, bons ares, e com differentes arvores de fructos, e tão bem arrendar-se-ha somente a casa: na rua do Queimado D. 8.

-- Um bonito molecote, optimo serrador, e de boa figura: na rua nova D. 30.

-- Muito superior e nova salsa parrilha chegada proximamente: no Recife em casa de Manoel Francisco Pontes.

-- Selins inglezes tanto de montaria de homem como de Senhora: na rua da sanzalla nova n. 1.

-- Meias barricas de farinha de trigo, chapeos de sol de seda do porto, peças de panno de linho, condeças, e bichas: na rua estreita do Rozario padaria D. 17.

-- Ervilhas, sardinhas, e autras em conservas, vinho de Bordeanx, dito de champagnhe de primeira qualidade, e tão bem de meias garrafas, azeite doce engarrafado, e charutos de todas as qualidades: na rua da cadeia no primeiro andar do sobrado D 17.

-- Um sitio na estrada de João de Barros confronte ao sitio do Sr. Manoel Mendes, com frente para o nascente, contesta com o sitio da fallecida D Joanna no poente, tem uma excellente casa de pedra e cal com suficientes commodos para duas familias; os pretendentes dirijão se ao primeiro andar do primeiro sobrado passando a Igreja dos Martirios.

- Potassa Russiana de primeira sorte, em barris pequenos: no escriptorio do Coronel Menezes, rua do Vigario n. 15.

-- Uma negra sem achaque algum, de idade de dose annos, cose chã, cozinha o diario de uma casa, e lava de sabão: na rua do Rangel D. 21, no segundo andar.

-- Uma canoa bem construida, e sahida a pouco do estalheiro, de carga de 800 tijolos: na rua do Queimado D 13.

-- Duas escravas de nação loanda, de idade de 17 a 8 annos, de lindas figuras, sem vicios nem achaques o que se afiança, e fazem todo o serviço de uma casa, e uma dita de idade de 20 annos, perfeitissima engommadeira, e cozinheira: passando a Igreja dos Martirios no primeiro andar do primeico sobrado.

-- Uma padaria com todos seus pertences, sita na rua Direita defronte da venda do fallecido José da Penha; e dois quartáos com gangalhas e caçambas: a tratar na mesma.

-- Bugias pernambucanas, de cera de carnauba, iguaes as de Lisboa, superioras que até agora tem aparecido, por 480 a libra, que tem seis velas: na rua larga do Rozario loja de miudezas D. 7.

-- Uma bonita escrava com 25 annos de idade, optima cozinheiro de tudo, insigna lavadeira, e engomma bem liso: na rua Direita passando a venda do fallecido José da Penha, sobrado D 20.

Escravos Fugidos

-- Fugio no dia 15 do corrente uma negra creoula de nome Joanna, de idade de 40 annos, levou vestido de chilla azul ja sujo, e panno da costa de listras encarnadas, tem um dedo do pé sem unha, um braço aleijado, que o não pode estender, e levou um ferro ao pescoço. Neste mesmo dia fugio um moleque creoulo de nome Severiano, que representa 14 a 15 annos de idade, cor fulla, levou vestido calsa e camisa ja suja, e traz tambem ferro no pescoço e corrente no pé, tem os dedos das mãos alguma coisa encolhidos; quem os pegar leva a rua de Hortas sobrado junto a Igreja dos Martirios, que será gratificado.

-- No dia 15 do corrente fugio um escravo de nome Joaquim, de nação angola, estatura regular, olhos vermelhos, pouca barba, cara comprida, nariz bem chato, e cor bem preta, orelhas pequenas, pernas e braços finos, e pès pequenos, e alguma coisa apalheitados, levou camisa e calsa branca, e chapeo preto, falla muito apressada, e anda prevenido de alguns papeis o que he falso, quem o pegalr leve a rua do cotovelo sitio do fallecido Quaresma

- No dia 15 do corrente fugio uma creoula de nome Therrza, baixa, cheia do corpo, beiçuda, pés apalheitados, peitos grandes, o maior signal qne tem he um talho nas costas, levou vestido de chita verde, e uma saia de chita preta; quem a pegar leve a fora de portas n. 207, que será gratificado.

- Fugio no ultimo de Dezembro do anno p. p. uma negra da costa ja idosa, de nome Catharina, alta um tanto fulla, quebrada de ambas as verilhas, quando anda deita os peitos para fora; quem a pegar leve a rua do Aragão D. 37, que será gratificado generosamente.

-- No dia 16 do corrente fugio uma escrava negra de nome Joaquina, a qual ja andou vendendo fazendas, alta, cara comprida, secca do corpo, pés grandes, levou com sigo uma corrente na qual estava presa; roga-se a qualquer pessoa que a pegar que a leve a rua Direita sobrado de um andar com loja de miudezas por baixo, ou nas 5 pontas ao primeiro fiscal do contrato.

-- O preto Manoel de nação angola, bastante ladino, bem moço, de estatura medianna, dentes faltos adiante da parte de cima, pernas finas, pés mal feitos, com officio de caiador; quem o pegar leve a rua Direita no segundo andar do sobrado D. 49.

Movimento do Porto

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 17.

GENOVA; 52 dias, Barca Sarda A. Billa Emilieta de 370 Tenel., M. Jeronimo Scard, em lastro: a João Pinto de Lemos.

MARANHAO'; 43 dias, Curveta Regeneração, Commandante o Capitão de Fragata José Joaquim Raposo.

Errata escapada a correcção typographica no communicado supplementar ao n. 273 deste Diario.

Linhas 1, 7, 24, 25 e outras, em lugar de apparescer, apparescidos, &c.; lêa-se apparecer, apparecido. Na linha 7 da segunda columna em lugar de dezapiedade; lêa se desapiedade. Na linha 11 em lugar de expixar; lêa-se espichar. Na linha 21 em lugar de carangueijo; lêa-se caranguejo. Na 4 linha da segunda parte, em lugar de merescidas, e mais adiante merescimento, e outras; lêa-se merecidas, e merecimento &c. Em fim na 30 linha da penultima columna em lugar de ainda mais peor; lêa-se ainda peor.

PERN. NA TIP. DE M. F. DE F. --- 1838.